



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4282 - Segunda-feira, 18 de junho de 2012
Divulgação: Segunda-feira, 18 de junho de 2012 Publicação: Terça-feira, 19 de junho de 2012

EXECUTIVO

Leis

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 11.296, DE 15 DE JUNHO DE 2012, que "Autoriza a Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre e a Câmara Municipal de Porto Alegre a anteciparem valores a serem doados por servidores municipais, ativos ou inativos, ao Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências."

LEI Nº 11.296, DE 15 DE JUNHO DE 2012.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/548_ce_41597_1.pdf

Decretos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 17.814, DE 1º DE JUNHO DE 2012, que "Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME) e da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local (SMCPGL), e os incs. XVI e XX do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989."

DECRETO Nº 17.814, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/548_ce_41590_1.pdf

DECRETO Nº 17.815, DE 1º DE JUNHO DE 2012, que "Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SMA), o inc. IV do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e o item 4 do inc. II do Anexo ao Decreto nº 8.713, de 31 de janeiro de 1986, que dispõe sobre os requisitos para provimento de Funções Gratificadas e Cargos em Comissão."

DECRETO Nº 17.815, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/548_ce_41592_1.pdf

DECRETO Nº 17.831, DE 15 DE JUNHO DE 2012, que "Cria o Comitê de Sustentabilidade no âmbito da Administração Pública Municipal, estabelecendo sua composição e rol de competências, com o objetivo de organizar e promover as ações de sustentabilidade desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre."

DECRETO Nº 17.831, DE 15 DE JUNHO DE 2012.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/548_ce_41594_2.pdf

DECRETO Nº 17.830, DE 13 DE JUNHO DE 2012, que "Dispõe sobre valores das diárias nos deslocamentos para o Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em decorrência da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável – Rio+20."

DECRETO Nº 17.830, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/548_ce_41598_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR a partir de 15/05/2012, os efeitos do Ato nº 043, de 11/03/2011, DESIGNANDO BERNARDO LOKCHIN, 352977/2, Titular, e ANA PAULA OLINTO YURGEL, Suplente, para integrarem a 1ª Câmara, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, como representantes do CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTÁGIO DO RIO GRANDE DO SUL - CIERGS, no período de 16/05/2012 a 13/03/2013, de conformidade com o artigo 5º, do Decreto nº 15.110, de 24/02/2006, através do Ato 96, de 04 de junho de 2012 (Proc. 001.023418.12.5).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, TANIA MARIA CARDOSO DA SILVA, 289787/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria do Planejamento Municipal, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Projetos II (11260007), do Gabinete do Secretário (19002001), da Secretaria do Planejamento Municipal, durante o impedimento do titular, ARTUR PAULO ARAUJO ZANELLA, 77346/1, por motivo de gozo de férias, no período de 01/06/2012 a 30/06/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1149, de 15/06/2012 (processo 001.024856.12.6).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

READAPTA o servidor SERGIO ROBERTO NONNENMACHER, 22419.7, motorista, OP11504, no cargo de recepcionista, desde 03/05/2012, data do comprometimento de vaga no referido cargo, do Parecer 20124/2012, do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, com base legal nos termos do artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 25 de 08/05/2012 (processo 001.045902.10.0).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA JUSSARA DA SILVA MARTINS, 8061.8, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 29571677000, PASEP 10764596257, através do Ato 756, de 01/06/12 (processo 009.000343.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA NORTON STRINGHINI SCHEREDER, 14098.6, estatutário, Eletrotécnico, TP-1.01.07.D.12-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - (Chefe de Seção), artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CPF 22203451068, PASEP 10090994539, através do Ato 790, de 01/06/12 (processo 009.000603.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA SANDRA MARA MOURA PEREIRA, 16745.1, estatutária, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.08-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - , artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (04), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; CPF 36213373004, PASEP 10718184294, através do Ato 776, de 01/06/12 (processo 009.000412.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA ESMAEL THEOPHILO, 73397.3, estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (64h58min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: (101h07min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; CPF 23848359049, PASEP 10067900450, através do Ato 752, de 01/06/12 (processo 009.000018.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA ODETE BASSANESI, 29020.0, estatutária, Enfermeiro, ES-1.13.NS.C.09-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (03) - (Responsável por Atividades), artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau (máximo), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09;

artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; CPF 25243292087, PASEP 10672025873, através do Ato 803, de 01/06/12 (processo 009.000049.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA AIRTON ANTONIO DA SILVA GOES, 16960.5, estatutária, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; risco de vida (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 63-A, da Lei 6309/88, incluído pela Lei nº 11241/12; serviço noturno - média: (101h), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 18445977091, PASEP 10265786492, através do Ato 808, de 01/06/12 (processo 009.000599.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA MAGDA PILLA PINTO, 7501.5, estatutária, Técnico em Comunicação Social, ES-1.32.NS.D.10-1, 30 horas, do Gabinete do Prefeito, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; CPF 29499542000, PASEP 10113892303, através do Ato 779, de 01/06/12 (processo 009.001431.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA GENEZIO CONCEIÇÃO LIMA, 65261.4, estatutário, Gari, AC-3.08.02.D.09-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; serviço noturno - média: 100h34min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88; CPF 18400280091, PASEP 10053772471, através do Ato 832, de 01/06/12 (processo 009.004136.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA JESUS DE NAZARENO LIMA, 73951.3, estatutário, Operário Especializado, AC-2.04.02.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (64h52min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 29546702072, PASEP 10677789189, através do Ato 757, de 01/06/12 (processo 009.001176.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA JOSE ANTONIO DA SILVA, 71086.9, estatutário, Operário Especializado, OB-2.05.02.B.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "B", artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; CPF 25069543091, PASEP 10252454461, através do Ato 758, de 01/06/12 (processo 009.000019.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Estado".

APOSENTA EDUARDINA MARQUES, 74156.8, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-2.03.02.D.09-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 09+1 (50%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; CPF 36896462000, PASEP 10842319554, através do Ato 762, de 01/06/12 (processo 009.000789.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA JAIME VILMAR LORENSI, 8273.1, estatutário, Agente de Fiscalização, FV-1.01.07.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (16h27min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (02), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; CPF 31679110004, PASEP 10266388113, através do Ato 786, de 01/06/12 (processo 009.000413.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA MARLI GARIBALDI SILVEIRA, 8263.9, estatutária, Auxiliar de Gabinete Odontológico, SA-1.03.06.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 38705184053, PASEP 10256534958, através do Ato 782, de 01/06/12 (processo 009.000611.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA BRANDINA DA SILVA, 74111.8, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-2.03.02.D.10-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (54h14min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 42229103920, PASEP 18022001681, através do Ato 774, de 01/06/12 (processo 009.000003.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA ANITA LEMMERTZ MAURER, 28325.6, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.C.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 34634959020, PASEP 10649634516, através do Ato 740, de 01/06/2012. (processo 009.000810.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA HELENA TERRAGNO DA ROCHA, 63031.0, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-3.05.02.D.10-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal

11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CPF 38771420010, PASEP 18051002313, através do Ato 784, de 01/06/2012. (processo 009.000474.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA ROSABEL AMARAL COLARES DE ANDRADE, 29381.0, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.C.07-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; 'Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 07+1 (40%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio - 20%, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: 138h 51min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 23866144091, PASEP 10601342221, através do Ato 781, de 01/06/2012. (processo 009.000020.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA REJANE SUZETE RODRIGUES DAS NEVES, 7098.4, estatutária, Telefonista, CO-1.05.04.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CPF 28141172034, PASEP 10113889493, através do Ato 773, de 01/06/2012. (processo 009.001122.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA OSMAR ADROALDO DA ROSA PADILHA, 73746.2, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; 'Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 54h 46min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo - 40%, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; CPF 31581919034, PASEP 10267209581, através do Ato 763 de 01/06/2012. (processo 009.000022.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA HILDA MARLENE LETSCH, 35973.0, estatutária, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.D.07-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; 'Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 07+1 (40%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio - 20%, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 29231795015, PASEP 10780021212, através do Ato 778, de 01/06/2012. (processo 009.000506.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 28/02/12, **MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**, 71334.2, estatutária, Agente de Serviços Externos - Readapt de Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.B.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal 11052/04, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigos 33 e 34, da Lei Complementar 478/02, alterados pela Lei Complementar 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 43751970053, PASEP 10871877306, através do Ato 809, de 01/06/2012. (processo 009.001073.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 01/06/12, **JOÃO GALILEU BARBOZA**, 71329.9, estatutário, Soldador Industrial, OP-2.07.05.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º,

da Emenda Constitucional 20/98; CPF 25326147904, PASEP 10266522782, através do Ato 813, de 01/06/2012. (processo 009.004183.11.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA ISABEL REGINA SILVA DOS SANTOS, 70060.8, estatutária, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.09-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 2 - Capataz, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 4, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; CPF 29594855053, PASEP 10850120176, através do Ato 772, de 01/06/2012. (processo 009.003628.11.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA HELIO ARGIMIR GONÇALVES DE OLIVEIRA, 6976.3, estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.D.10-2, 30 horas, da Procuradoria-Geral do Município, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível 3 - Gerente A, artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau 20% - Médio, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária (variável), artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06; CPF 25162993034, PASEP 10266660336, através do Ato 815, de 01/06/2012. (processo 009.000587.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 28/02/12, **CLAUDIOMIR ITIBIRICA ACOSTA DE SOUZA**, 69804.3, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal 11052/04, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigos 33 e 34, da Lei Complementar 478/02, alterados pela Lei Complementar 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; CPF 22042970034, PASEP 10067977348, através do Ato 820, de 01/06/2012. (processo 009.001071.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA JORGE ALBERTO DE MATTOS, 67411.7, estatutário, Apontador readaptado de Eletricista, OP-4.02.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 34, da Lei 6310/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 65, da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481/08; CPF 19896301034, PASEP 10624075890, através do Ato 787, de 01/06/2012. (processo 009.001383.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA DENISE MARTINS BUSANELLO, 17875.8-1, estatutária, Professora, ED-1.03.M5.D.08-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; CPF 37857924091, PASEP 10718321046, através do Ato 751, de 01/06/2012. (processo 009.001175.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA MANOEL ANTONIO DA SILVA, 74877.0, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 08+2

(50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (01) - Responsável por serviço - DVA, artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; CPF 29456770087, PASEP 10258630504, através do Ato 754, de 01/06/2012. (processo 009.004184.11.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA LISETE MARIA WUNSCH WIEBBELLING, 23997.8, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 36606367034, PASEP 17009523531, através do Ato 771, de 01/06/2012. (processo 009.000069.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA LUIZ CONSTANTE PIVATTO, 07356.0, estatutário, Professor, ED-1.03.M5.D.12-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (06) - Chefe de Unidade, artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 07756259068, PASEP 10041703267, através do Ato 737, de 01/06/2012. (processo 009.000388.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA VERA MARIA ALACARINI NICOLAO, 38155.2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 40053458087, PASEP 18014135542, através do Ato 765, de 01/06/2012. (processo 009.000617.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA NOILI ANGELA DALLA VALLE NUNES, 25215.6, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 25863592087, PASEP 10660353056, através do Ato 780, de 01/06/2012. (processo 009.001126.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA PAULO MARCOS AMARAL ALVES, 66372.7, estatutário, Químico, ES-2.18.NS.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (07) - Diretor da Divisão de Esgoto, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso II, § 1º, da Lei 6203/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei

Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (04), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pela Leis 6412/89 e 10283/07; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; CPF 16855388000, PASEP 10091373937, através do Ato 801, de 01/06/2012. (processo 009.000704.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA ADÃO DOS SANTOS, 13372.6, estatutário, Técnico em Arquivo, TP-1.03.07.D.13-2, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 13+2 (75%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (03) - Chefe de Setor, artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CPF 21742685072, PASEP 10057154667, através do Ato 738, de 01/06/2012. (processo 009.001398.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 28/02/2012, LUIS FERNANDO MACHADO JARDIM, 65734.0, estatutário, Gari, AC-3.08.02.C.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 7836,5/12775d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, da Lei Complementar 478/02, alterado pela Lei Complementar 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 50956612091, PASEP 12304482181, através do Ato 810, de 01/06/2012. (processo 009.001074.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 21/04/2012, ao(s) dependente(s) de OLERIO ANTONIO DOS SANTOS, 41200.7, falecido(a) em 21/04/2012, Estatutário, Operário, AC-1.10.02.C.06-0, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado(a) por invalidez permanente, com provento integral, pelo 410, de 03/07/2008, Modificado pelos Atos 759 e 828, de 01/06/2012, em Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 15/04/1986, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) rateado à razão de: 100% a ROSANE DE FÁTIMA VERDUM CARRAZONI, 7407.0, CPF 634.164.090-00, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11; CPF do(a) ex-servidor(a): 198.934.930-72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10 308 470 971, através do Ato 848, de 14/06/2012, (processo(s) 009.001915.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte a contar de 20/04/2012, ao(s) dependente(s) de OLYNTHO CHAGAS FILHO, 25927.8, falecido(a) em 20/04/2012, Estatutário, Professor, ED.1.03.M5.B.07-00, 20h, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, falecido(a) em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 08/01/1991, no valor total mensal, correspondente ao valor, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade da remuneração do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de 100% a SILVIA REGINA GODINHO BAULER, 7415.3, CPF 430.531.490-87, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04; Portaria Interministerial dos Ministérios de Previdência Social e da Fazenda 02/12; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 151.508.950-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 108 924 645 23, através do Ato 837, de 11/06/2012, (processo(s) 009.002002.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS, 49222.3, estatutário, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.B.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 1589 de 18/11/2004 que aposentou por invalidez permanente a contar de 03/06/2004, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, limitado à última remuneração nos termos do § 2º, do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e art. 93 da Lei Complementar 478/02, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 19h40min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; *Valores com base no Decreto Municipal 14515/04; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 39546047015, PASEP 10788002063, através do Ato 850, de 11/06/2012. (processo 001.031905.04.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor CLAUDIO FLAVIO PEREIRA, 25004.3, Estatutário, Engenheiro, ES-2.11.NS.D.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 1º de novembro de 1995, concedendo a incorporação do valor correspondente à Gratificação de Incentivo Técnico, na razão de 70%, com base no processo judicial nº 01196108797, da 2ª Vara da Fazenda Pública – 1º Juizado da Comarca de Porto Alegre, formalizando o Ato, para atendimento à RD 11278-11 e à Informação DL nº 2821-12, oriunda do Tribunal de Contas/RS, nos autos do processo 001912-0200/12-1, através do Ato 854, de 13/06/2012; CPF 01209973715, PASEP 10095541486. (processo 009.003304.11.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor CLAUDIO FLAVIO PEREIRA, 25004.3, Estatutário, Engenheiro, ES-2.11.NS.D.10-0, 30

horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o Ato nº 1021, de 16/11/2011, que revisou o provento, concedendo-lhe a incorporação do valor correspondente à Gratificação de Incentivo Técnico – GIT (70%), face Diligência oriunda do TCE/RS no processo nº 1912-0200/12-1, através do Ato 853, de 13/06/2012; CPF 01209973715, PASEP 10095541486 (processo 009.003304.11.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, TANIA MARIA CARDOSO DA SILVA, 289787/1, Gerente de Projetos II, (11260007), da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 01/06/2012 a 30/06/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1271, de 01/06/2012 (processo 001.024856.12.6).

CONVOCA, DORVALINA MOREM DA SILVA MARQUES, 1108662/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 04/06/2012, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 1268, de 01/06/2012 (processo 001.025578.12.0).

CONVOCA, HILTON CABELEIRA ALVES, 1059670/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 23/02/2012, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 1253, de 31/05/2012 (processo 001.010419.12.8).

CONVOCA, ANELISE FERREIRA RIVA, 1083562/1, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, no período de 14/05/2012 a 12/06/2012, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 1262, de 01/06/2012 (processo 001.025603.12.4).

CONVOCA, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 1261, de 01/06/2012 (processo 001.025603.12.4).

MATR	SERVIDOR	A CONTAR DE
1028065/1	DANIEL CORREA BITENCOURT	14/05/2012
1096451/1	GLIMANIS DIAS SILVA	15/05/2012
145480/2	GLÓRIA HONORINA GOMES MACIEL	07/05/2012
362958/1	DARLENE BRIGIDE DE ALMEIDA MANTOVANI	21/05/2012
435275/2	DENISE MEDINA SILVEIRA	14/05/2012

CONVOCA, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 1257, de 01/06/2012 (processo 001.025601.12.1).

MATR	SERVIDOR	A CONTAR DE
472636/2	ANAMARIA CANTARUTTI MARQUES	14/05/2012
1011359/1	ANA LUCIA PIRES BUFFE	18/05/2012

FAZ CESSAR, no período de 01/06/2012 a 30/06/2012, em relação a TANIA MARIA CARDOSO DA SILVA, 289787/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 877, de 20/04/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/05/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 1269, de 01/06/2012 (processo 001.024856.12.6).

FAZ CESSAR, a contar de 14/05/2012, em relação a TZUSY ESTIVALET DE MELLO, 1107470/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1003, de 27/04/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/05/2012, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 1207, de 23/05/2012 (processo 001.023755.12.1).

FAZ CESSAR, a contar de 04/06/2012, em relação a DORVALINA MOREM DA SILVA MARQUES, 1108662/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 987, de 26/04/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/05/2012, que convocou para cumprir Regime de Complementar de Trabalho, através da Portaria 1267, de 01/06/2012 (processo 001.025603.12.4).

001.025578.12.0).

FAZ CESSAR, a contar de 16/05/2012, em relação a GABRIELLA MORAES PAIM, 827256/2, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3221, de 29/12/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/01/2012, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 1256, de 31/05/2012 (processo 001.025575.12.0).

FAZ CESSAR, a contar de 21/05/2012, em relação a DARLENE BRIGIDE DE ALMEIDA MANTOVANI, 362958/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 991, de 26/04/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/05/2012, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 1259, de 01/06/2012 (processo 001.025603.12.4).

FAZ CESSAR, a contar de 14/05/2012, em relação a DENISE MEDINA SILVEIRA, 435275/2, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1375, de 14/07/2010, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/07/2010, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 07/06/2010, até ulterior deliberação, através da Portaria 1260, de 01/06/2012 (processo 001.025603.12.4).

FAZ CESSAR, no período de 14/05/2012 a 12/06/2012, em relação a ANELISE FERREIRA RIVA, 1083562/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 523, de 13/02/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/04/2012, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 1258, de 01/06/2012 (processo 001.025603.12.4).

FAZ CESSAR, a contar das respectivas datas, em relação aos servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos das Portarias que os convocaram para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 1230, de 25/05/2012 (processo 001.024076.12.0).

MATR	SERVIDOR	A CONTAR DE	PORTARIA
1029509/1	EVERSON ALVES ABECH	24/04/2012	3219,de 29/12/2011
1079050/1	SIMONE AQUISTAPACE TEIXEIRA	28/03/2012	2705,de 04/11/2011

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA em estágio experimental a servidora TERESINHA DA SILVA GONZALEZ, 28045.0, monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, atribui em caráter experimental as tarefas relativas ao cargo de assistente administrativo, no setor NSG, lotação 15301003, pelo período de 6 (seis) meses a contar da publicação, com base legal no artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 61 de 18/05/2012 (processo 001.037125.11.7).

PRORROGA a Portaria 119, de 20/10/2011, que coloca em estágio experimental o servidor SERGIO ROBERTO NONNENMACHER, 22419.7, motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de Administração, atribui em caráter experimental as tarefas relativas ao cargo de recepcionista, na Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, lotação 20701003, no período de 24/01/2012 a 02/05/2012, com base legal no artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 54 de 08/05/2012 (processo 001.045902.10.0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a SÍLVIA MEDEIROS THALER, 352140/2, professora, para afastar-se do Município no período de 15/06/2012 a 20/06/2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar da Conferência das Nações Unidas Sobre Desenvolvimento Sustentável Rio +20, realizada no Rio de Janeiro/RJ, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 572, de 14/06/2012 (processo 001.022913.12.2).

DESIGNA, LUCIANE TERESINHA MUNHOZ SANTIAGO, 277323/2, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Educação Infantil Bairro Cavalhada, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611018, substituindo CINTIA REGINA RODRIGUES GONÇALVES, 373014/2, Professor, ED103M5, por motivo de férias de 14/05/2012 a 28/05/2012, através da Portaria 546, de 05/06/2012.

DESIGNA, LISIANE VIEIRA SOUZA SANTOS, 280838/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Educação Infantil Bairro Cavalhada, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611018, substituindo LUCIANE TERESINHA MUNHOZ SANTIAGO, 277323/2, Professor, ED103M5, por motivo de férias de 14/05/2012 a 28/05/2012, através da Portaria 547, de 05/06/2012.

DESIGNA, CLAUDIA CONCEIÇÃO BRUNETTA FERREIRA, 278455/2, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Bento Gonçalves, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611001, substituindo LUCIANA SALENGUE SCOLARI, 547594/1, Professor, ED103M5, por motivo de BAS, de 03/05/2012 a 01/06/2012, através da Portaria 548, de 05/06/2012.

DESIGNA, NEIVA JUNG GARCIA, 194028/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Bento Gonçalves, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611001, substituindo CLAUDIA CONCEIÇÃO BRUNETTA FERREIRA, 278455/2, Professor, ED103M5, por motivo de responder por outra FG, de 03/05/2012 a 01/06/2012, através da Portaria 549, de 05/06/2012.

DESIGNA, MILENA TEIXEIRA PEREIRA, 458974/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa-Lobos, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626017, substituindo ARACI SANTOS NUNES, 74540/3, Professor, ED103M4, por motivo de licença aguardando aposentadoria, de 01/05/2012 a 31/05/2012, através da Portaria 550, de 05/06/2012.

DESIGNA, SANDRA HASS SIEBEL, 260803/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor ISSLER, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626012, substituindo VERA MARIA FEIJÓ SILVA, 232297/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 02/05/2012 a 31/05/2012, através da Portaria 551, de 05/06/2012.

DESIGNA, CHRISTIANE BORGES DA FONSECA SULZBACH, 346291/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor ISSLER, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626012, substituindo SANDRA HASS SIEBEL, 260803/1, Professor, ED103M5, por motivo de responder por outra FG, de 02/05/2012 a 31/05/2012, através da Portaria 552, de 05/06/2012.

DESIGNA, ADRIANA ABECH BRANCHELLI, 289295/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Antônio Giúdice, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626043, substituindo KELLY CRISTINA CAMARGO PULICE, 347696/1, Professor, ED103M5, por motivo de férias de 02/05/2012 a 31/05/2012, através da Portaria 554, de 11/06/2012.

DESIGNA, RITA DE CÁSSIA DE AZEVEDO RODRIGUES, 282460/1, Professor, ED103M4, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Antônio Giúdice, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626043, substituindo ADRIANA ABECH BRANCHELLI, 289295/1, Professor, ED103M5, por motivo de responder por outra FG, de 02/05/2012 a 31/05/2012, através da Portaria 555, de 11/06/2012.

DESIGNA, MARNE RODRIGUES DE RODRIGUES, 468906/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Antônio Giúdice, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626043, substituindo RITA DE CÁSSIA DE AZEVEDO RODRIGUES, 282460/1, Professor, ED103M4, por motivo de responder por outra FG, de 02/05/2012 a 31/05/2012, através da Portaria 556, de 11/06/2012.

DESIGNA, SOLANGE ROLAND DE JESUS, 158681/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Quintana, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626003, substituindo SILVANA BRAZEIRO CONTI, 194480/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 07/05/2012 a 05/06/2012, através da Portaria 557, de 11/06/2012.

DESIGNA, CINTIA ANDREA DA COSTA MOSER, 779560/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Quintana, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626003 substituindo SOLANGE ROLAND DE JESUS, 158681/1, Professor, ED103M5, por motivo de responder por outra FG, de 07/05/2012 a 05/06/2012, através da Portaria 558, de 11/06/2012.

DESIGNA, CRISTIANA PAZ, 234385/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626041, substituindo ANALICE ROLIM DA COSTA, 84922/2, Professor, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 08/05/2012 a 06/06/2012, através da Portaria 559, de 11/06/2012.

DESIGNA, SÉRGIO LUIS MAYER, 434957/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626027, substituindo CLARICE MARIA AMARAL BERGER, 85021/2, Professor, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 08/05/2012 a 06/06/2012, através da Portaria 560, de 11/06/2012.

DESIGNA, MARIA DE LOURDES MOREY PIVETTA, 280772/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626027, substituindo SÉRGIO LUIS MAYER, 434957/1, Professor, ED103M5, por motivo de responder por outra FG, de 08/05/2012 a 06/06/2012, através da Portaria 561, de 11/06/2012.

DESIGNA, NAIRA PEREIRA FROTA, 87650/2, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Educação Infantil Osmar dos Santos Freitas, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611032 substituindo AVANI LAHUDE LOPES, 195770/1, Professor, ED103M5, por

motivo de licença aguardando aposentadoria, de 09/05/2012 a 09/06/2012, através da Portaria 562, de 12/06/2012.

DESIGNA, MARIA ALICE CASTILHO DA SILVA, 289143/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Educação Infantil Osmar dos Santos Freitas, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611032 substituindo NAIRA PEREIRA FROTA, 87650/2, Professor, ED103M5, por motivo de responder por outra FG de 09/05/2012 a 09/06/2012, através da Portaria 563, de 12/06/2012.

DESIGNA, VERA LÚCIA DE CERQUEIRA ALMEIDA, 904299/1, Professor, ED103M4, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro Lima, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626005, substituindo CARMEN LUZIA SANTOS VIEIRA, 71320/2, Professor, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 10/05/2012 a 08/06/2012, através da Portaria 564, de 12/06/2012.

DESIGNA, ANDRÉA AMARAL DOS SANTOS, 345663/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Educação Infantil Vila da Páscoa, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611005, substituindo JAQUELINE GARCIA, 233850/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 03/05/2012 a 20/05/2012, através da Portaria 565, de 11/06/2012.

DESIGNA, ANDRÉA AMARAL DOS SANTOS, 345663/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Educação Infantil Vila da Páscoa, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611005, substituindo JAQUELINE GARCIA, 233850/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 25/05/2012 a 01/06/2012, através da Portaria 566, de 12/06/2012.

DESIGNA, VARLEI DE SOUZA NOVAES, 90065/3, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626020, substituindo CÉLIA MARIA TREVISAN TEIXEIRA, 788123/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 24/05/2012 a 08/06/2012, através da Portaria 567, de 12/06/2012.

DESIGNA, MARIA LUIZA PRATES DE SANT'ANNA, 179805/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626020, substituindo VARLEI DE SOUZA NOVAES, 90065/3, Professor, ED103M5, por motivo de responder por outra FG, de 24/05/2012 a 08/06/2012, através da Portaria 568, de 12/06/2012.

DESIGNA, RITA DE CÁSSIA PRESTES MODESTO, 158966/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626020, substituindo MARIA LUIZA PRATES DE SANT'ANNA, 179805/1, Professor, ED103M5, por motivo de responder por outra FG, de 24/05/2012 a 08/06/2012, através da Portaria 569, de 12/06/2012.

DESIGNA, MARCIA MARTINS PROENÇA DE CARVALHO, 362600/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Educação Infantil Unidos da Paineira, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611020, substituindo PATRICIA SCHIVITZ ZAGO, 331007/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 24/05/2012 a 31/05/2012, através da Portaria 570, de 12/06/2012.

DESIGNA, ROSANGELA DOS SANTOS SOARES, 344956/1, Professor, ED103M4, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Educação Infantil Unidos da Paineira, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611020, substituindo MARCIA MARTINS PROENÇA DE CARVALHO, 362600/1, Professor, ED103M5, por motivo de responder por outra FG, de 24/05/2012 a 31/05/2012, através da Portaria 571, de 12/06/2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MARIA MERCEDES DE ALMEIDA BENDATI, 79573.5, Professor, a afastar-se de suas funções para participar de "Reunião Ordinária da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa de 25 a 27 de abril de 2012, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 401/2012, de 16/04/2012 (processo 001.008438.12.9).

DESIGNA os servidores abaixo para comporem a Comissão de Planejamento Estratégico Situacional da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde, sob a presidência de ANITA MARQUES, 461584.01, ANTONIO TADEU DE MELLO CABRAL, 7240302, CLAUDIA MARIA LEITE XAVIER, 11143.3, DAURA PEREIRA ZARDIN, 1017098, KAREN DE MEDEIROS DABDAB, 36305701, MARIZA OCHOA FAVARINI, 34065301, MARIA JOSÉ PEREIRA SA BRITO, 52622003, ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, 27309302, através da Portaria 587 de 23/05/2012.

DETERMINA o arquivamento do processo 001.037989.11.1, com fulcro no artigo 224, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 629 de 04/06/2012.

DETERMINA o arquivamento do processo 001.012258.11.3, com fulcro no artigo 224, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 618 de 04/06/2012.

DETERMINA o arquivamento do processo 001.052354.10.5, com fulcro no artigo 224, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 630 de 01/06/2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 263/11 que determinou abertura de Sindicância designando como sindicante o engenheiro agrônomo PAULO FIALHO MEIRELES, matrícula 822738/1, e como secretário o assistente administrativo GERSON MENA BARRETO SILVA, matrícula 333776/1, conforme Portaria 133/12, de 30/04/2012 (Processo 001.048559.11.3).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA Os servidores arrolados, a contar de 01/05/2012, por prazo indeterminado, para compor a COMISSÃO DE CADASTRO DE MARCAS DE MATERIAIS para futuras aquisições pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos, como titulares: MARGARETA BAUMGARTEN, 87870, como Coordenadora, ANTONIO AUGUSTO PIZZATO, 1116649, ambos do Serviço de Suprimento, INGRID SCHAFFER LAUTER, 722240, da Central de Licitações e Contratos e como suplentes, ANA LAURA RAMOS CORRÊA, 703865, do Serviço de Suprimento, CRISTIANA BOECKEL MENDES, 1116630, da central de Licitações e Contratos e CARMEM REGINA SOUZA DA ROSA, 706490, do Serviço de Suprimento, responsáveis por estabelecer as rotinas, critérios, elaboração dos editais destinados ao referido cadastro de Marcas e sua devida manutenção, através da Portaria 992 de 14/05/2012(Processo 003.001079.08.5).

DESIGNA ROSEMARY IRIAM DERLAM DE SOUZA, 788597, como Coordenadora e como membros SANDRA TEREZINHA MACHACO GARAY, 367269, CRISTIANO WEECK FIGUEIRA, 723750, VALTER ROBERTO DE OLIVEIRA, 664010 e ROGÉRIO LUIZ CAMILLO, 702370, todos da DIVISÃO DE PESQUISA, para constituírem uma Equipe de acompanhamento do processo de Gerenciamento para usar ferramentas para medir eficiência, promover campanhas de sensibilização e conscientização, calendário de atividades, reuniões, palestras e treinamentos bem como propor melhorias e aperfeiçoamentos deste procedimento, por um prazo de um ano, a contar de 16/05/2012, apartir da Portaria 991 de 14/05/2012(processo 003.001994.11.5).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.019314.12.4- Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, ROSY REIS, 207072/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 21/03/2012.

Processo 001.039453.10.3 - Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por MARIA LUIZA SILVEIRA PAULA, 291332/1, assistente administrativo AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, faz jus no período de 14/03/2010 a 31/12/2011.

Processo 001.022647.12.0 - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, ELVIRA RITA MARCHIORETTO PACHECO, 182490/1, auxiliar de enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 02/03/2012.

Processo 001.019319.12.6 - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, ENIR MORAES, 213175/1, técnico em nutrição e dietética, TP10507, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 27/03/2012.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 003.002976.12.9 – CONCEDE em 15/06/2012, adicional de 15% e ou 25% a contar das respectivas datas, e em conformidade com os artigos 125 e 126 da Lei complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/95.

DMAE	748990	2	ALTAIR WINCK	25	29/05/2012	EFETIVO
DMAE	750284	3	DANIEL SASSEN CAMARA	25	27/05/2012	EFETIVO
DMAE	707913	1	DEJALMO MELO VIEIRA	25	29/05/2012	EFETIVO
DMAE	674890	2	ELVINA ROSANGELA GARCIA LIMA	25	21/05/2012	EFETIVO
DMAE	749683	3	GERSON LUIZ DOS SANTOS PAIM	25	29/05/2012	EFETIVO
DMAE	719162	1	ISOLINA PAULA DOS ANJOS	15	02/05/2012	EFETIVO
DMAE	648775	2	JORGE ADAO MACHADO DE BASTOS	25	17/05/2012	EFETIVO
DMAE	749361	4	JORGE ALBERTO FORTES DA SILVA	25	08/05/2012	EFETIVO
DMAE	718972	1	JULIO MANOEL GOMES	15	07/05/2012	EFETIVO
DMAE	176683	3	MARTHA ANGELINA DE OLIVEIRA TABOADA	25	05/05/2012	EFETIVO
DMAE	795887	6	ODEMIRO FLAMARION BASTOS DA SILVA	25	31/05/2012	EFETIVO
DMAE	211361	2	PAULINO ORADI SIGALES MEDEIROS	25	19/05/2012	EFETIVO
DMAE	749026	2	ROGERIO DA SILVA PIRES	25	27/05/2012	EFETIVO
DMAE	345912	2	ROMALINO MACEDO PINHEIRO	15	14/05/2012	EFETIVO
DMAE	749592	2	VANDER CARVALHO BITTENCOURT	25	17/05/2012	EFETIVO

Processo 003.002976.12.9 – CONCEDE em 15/06/2012, avanço trienal aos servidores relacionados a contar das respectivas datas, e em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987, e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995.

DMAE	700852	2	ADILGENARA ROCHA DOS SANTOS	08	31/05/2012	EFETIVO
DMAE	699436	2	ANA ELISA CODA FERRAO	10	12/05/2012	EFETIVO
DMAE	703865	1	ANA LAURA RAMOS CORREA	08	01/05/2012	EFETIVO
DMAE	703592	1	ANA LUCIA CORREA GUEDES	08	23/05/2012	EFETIVO
DMAE	700785	1	ANTONIO NORBERTO BRAGA DE JESUS	09	23/05/2012	EFETIVO
DMAE	743681	2	ANTONIO SILVIO FERREIRA MENDES	08	01/05/2012	EFETIVO
DMAE	706465	1	BEATRIZ VIEIRA BENTO	08	12/05/2012	EFETIVO
DMAE	716276	1	BENEDITO MELGAREJO SALDANHA	06	12/05/2012	EFETIVO
DMAE	703762	1	CARLOS ROBERTO MARTINS FREITAS	08	18/05/2012	EFETIVO
DMAE	723906	1	CESAR BENEDITO GABIN	04	01/05/2012	EFETIVO
DMAE	701029	1	CLARICE NUNES DUARTE	09	06/05/2012	EFETIVO
DMAE	741696	2	CUSTODIA DE SOUZA	10	11/05/2012	EFETIVO
DMAE	778350		DAIANNE DA COSTA BRANDO	02	10/04/2012	EFETIVO
DMAE	236930	2	DELIA CRISTINA FERNANDES RAMOS	10	12/05/2012	EFETIVO
DMAE	733160	3	EDISON ABREU DA COSTA	11	10/05/2012	EFETIVO
DMAE	723955	1	EDSON EDUARDO NEUWALD	04	11/05/2012	EFETIVO
DMAE	703841	1	ELAINE ELISABETH EMERIM	08	15/05/2012	EFETIVO
DMAE	728862	1	ELISA LAUTERT	03	28/05/2012	EFETIVO
DMAE	741544	2	EMILIA GARCIA DE OLIVEIRA	10	18/05/2012	EFETIVO
DMAE	707317	3	FRANCISCO SOLOM RIBEIRO CASTRO	06	15/05/2012	EFETIVO
DMAE	703890	2	GABRIEL DORNELES DA SILVA	08	09/05/2012	EFETIVO
DMAE	747509	4	GILMAR MACHADO DA COSTA	07	07/05/2012	EFETIVO
DMAE	741490	3	HENRIQUE LERES NETO	10	02/05/2012	EFETIVO
DMAE	719162	1	ISOLINA PAULA DOS ANJOS	05	06/05/2012	EFETIVO
DMAE	741465	2	IVAN SIDNEI TEIXEIRA DE SOUZA	10	07/05/2012	EFETIVO
DMAE	749877	2	IVAN SILVA DA ROCHA	08	11/05/2012	EFETIVO
DMAE	735647	2	JOAO LUIS CARDOSO NELES	09	25/05/2012	EFETIVO
DMAE	716069	2	JOAO LUIZ MACIEL DA SILVA	07	21/05/2012	EFETIVO
DMAE	738971	4	JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA	11	14/05/2012	EFETIVO
DMAE	724042	1	JORGE MANOEL NAIÁ RAMALHO	04	18/05/2012	EFETIVO
DMAE	708711	1	JORGE ROBERTO DA ROSA ROCHA	09	15/05/2012	EFETIVO
DMAE	321993	2	JOSE GIOVANI FAGUNDES BANDEIRA	04	01/05/2012	EFETIVO
DMAE	718972	1	JULIO MANOEL GOMES	05	11/05/2012	EFETIVO
DMAE	723931	2	JUSSARA FERREIRA ABRAO	04	01/05/2012	EFETIVO
DMAE	741726	2	JUSSARA TEREZINHA DE OLIVEIRA CANTO	10	16/05/2012	EFETIVO
DMAE	953900	1	LEANDRO MARCHIORO	01	10/05/2012	CC
DMAE	723839	1	LEONARDO DA ROSA MARQUES	04	01/05/2012	EFETIVO
DMAE	718376	2	LEONARDO SCHERER ARAUJO	01	21/05/2012	EFETIVO

DMAE	718376	2	LEONARDO SCHERER ARAUJO	02	21/05/2012	EFETIVO
DMAE	718376	2	LEONARDO SCHERER ARAUJO	03	21/05/2012	EFETIVO
DMAE	711000	1	LINDAIR VITORINO DA SILVA	02	31/05/2012	EFETIVO
DMAE	723888	1	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA MACHADO	04	01/05/2012	EFETIVO
DMAE	723918	2	MARCOS ROBERTO DE CARVALHO MENIN	04	01/05/2012	EFETIVO
DMAE	706088	1	MARIA CRISTINA FAGUNDES PAULA	07	28/05/2012	EFETIVO
DMAE	749646	3	MAURI FRITZ	08	31/05/2012	EFETIVO
DMAE	724029	1	MELISSA VIEIRA SILVA	04	01/05/2012	EFETIVO
DMAE	735120	2	NILTON VOLQUIND	11	22/05/2012	EFETIVO
DMAE	701091	1	PAULO ROBERTO ALVES MACHADO	09	12/05/2012	EFETIVO
DMAE	742445	2	PEDRO AURELIO DIAS NERY	10	20/05/2012	EFETIVO
DMAE	705539	1	RICARDO MARQUES ZELANIS	08	04/05/2012	EFETIVO
DMAE	345912	2	ROMALINO MACEDO PINHEIRO	05	14/05/2012	EFETIVO
DMAE	748782	2	ROMILDO AGUIAR PACHECO MARQUES	09	19/05/2012	EFETIVO
DMAE	723876	1	ROVANA BACELAR VARALLO	04	01/05/2012	EFETIVO
DMAE	954643	1	SERGIO LUZARDO GONÇALVES	01	12/05/2012	CC
DMAE	165788	3	SERGIO RICARDO FRAGA DOS SANTOS	07	09/05/2012	EFETIVO
DMAE	186251	2	TANIA MARIA PEIXOTO SANCHEZ	08	09/05/2012	EFETIVO
DMAE	723890	1	TIAGO COSTA DO AMARAL	04	01/05/2012	EFETIVO
DMAE	713585	1	VITOR LUIS DA SILVA NAIBERT	06	16/05/2012	EFETIVO
DMAE	740370	3	WALDOMIRO DORNELES DA SILVA	10	22/05/2012	EFETIVO
DMAE	723979	1	WANDERLEI BITTENCOURT DE OLIVEIRA	04	11/05/2012	EFETIVO
DMAE	749440	2	WERNER TRINDADE MARQUES	08	09/05/2012	EFETIVO

Processo 003.002976.12.9 – CONCEDE em 15/06/2012, licença-prêmio aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, e em conformidade com o artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995.

DMAE	748990	2	ALTAIR WINCK	90	05/05/2007	04/05/2012	EFETIVO
DMAE	699436	2	ANA ELISA CODA FERRAO	90	13/05/2007	12/05/2012	EFETIVO
DMAE	372861	2	CHRISTINA SOUZA WUTKE	90	27/05/2007	26/05/2012	EFETIVO
DMAE	741696	2	CUSTODIA DE SOUZA	90	12/05/2007	11/05/2012	EFETIVO
DMAE	674890	2	ELVINA ROSANGELA GARCIA LIMA	90	29/05/2007	28/05/2012	EFETIVO
DMAE	739537	2	ERONDI DA SILVA CORREA	90	01/06/2007	31/05/2012	EFETIVO
DMAE	741805	3	GILBERTO FURQUIM DOS SANTOS	90	19/05/2007	18/05/2012	EFETIVO
DMAE	718261	1	GILNEI CHAGAS MESQUITA	90	20/05/2006	19/05/2012	EFETIVO
DMAE	719162	1	ISOLINA PAULA DOS ANJOS	90	07/05/2007	06/05/2012	EFETIVO
DMAE	749002	3	JAIME CAMARGO DOS ANJOS	90	05/05/2007	04/05/2012	EFETIVO
DMAE	198241	3	JAIR MENEZES PASSOS	90	19/05/2007	18/05/2012	EFETIVO
DMAE	718145		JOÃO HENRIQUE FONSECA TAVARES	90	13/05/2006	12/05/2011	EFETIVO
DMAE	718030	1	JOAO REUS DA SILVA FLORES	90	08/05/2007	07/05/2012	EFETIVO
DMAE	648775	2	JORGE ADAO MACHADO DE BASTOS	90	25/05/2007	24/05/2012	EFETIVO
DMAE	718327	1	JORGE ALBERTO SANTOS SALAS	90	27/05/2006	26/05/2012	EFETIVO
DMAE	737772	3	JORGE DE QUADROS	90	28/05/2007	27/05/2012	EFETIVO
DMAE	575966	1	JORGE VANDERLEI POLICARPO DELFINO	90	01/03/2007	03/05/2012	EFETIVO
DMAE	639130	2	JOSE DEJANIR PEDROSO VIEIRA	90	13/05/2005	21/05/2012	EFETIVO
DMAE	699734	1	JOVANES DE SOUZA TELES	90	21/05/2007	20/05/2012	EFETIVO
DMAE	699450	2	JULIO CESAR LEIRIA	90	01/06/2007	31/05/2012	EFETIVO
DMAE	718972	1	JULIO MANOEL GOMES	90	12/05/2007	11/05/2012	EFETIVO
DMAE	727080	1	LORAINÉ MARIA MEURER	90	15/05/2007	14/05/2012	EFETIVO
DMAE	740102	3	LUIZ CARLOS SILVA DE PAULA	90	04/05/2007	03/05/2012	EFETIVO
DMAE	748691	2	PAULO ROBERTO SILVEIRA DA SILVA	90	02/05/2007	01/05/2012	EFETIVO
DMAE	705710	1	QUELSON ROGERIO CUIMBRA DA SILVA	90	14/05/2006	13/05/2012	EFETIVO
DMAE	718170	1	RODOLFO ISMAEL ROSA DOS SANTOS	90	13/05/2007	12/05/2012	EFETIVO
DMAE	715314	1	TELMO EILERT SANTANA	90	15/05/2007	14/05/2012	CLT
DMAE	745410	2	ZEFERINO DO AMARAL	90	15/12/2005	16/05/2012	EFETIVO

Processo 003.002976.12.9 – CONCEDE em 15/06/2012, as vantagens de final de carreira a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, concede avanço-prêmio e referência imediatamente superior, aos servidores abaixo relacionados, a contar das respectivas datas.

DMAE	74254.8	2	ANDROIRE ROBERTO DA SILVA		15/05/2012	02	EFETIVO
DMAE	73785.1	2	ALBERI NOGUEIRA DE BARROS		13/05/2012	02	EFETIVO
DMAE	69943.6	2	ANA ELISA CODA FERRÃO		04/05/2012	01	EFETIVO
DMAE	74375.9		ARILTO DE FREITAS		23/11/2011	02	EFETIVO
DMAE	74169.6	2	CUSTODIA DE SOUZA		03/05/2012	01	EFETIVO
DMAE	23693.0	2	DELIA CRISTINA FERNANDES RAMOS		04/05/2012	01	EFETIVO
DMAE	74172.6	2	JUSSARA TEREZINHA DE OLIVEIRA CANTO		08/05/2012	01	EFETIVO
DMAE	73266.0	2	LUIZ CORREA NORONHA		28/03/2012	02	EFETIVO

DMAE	73987.2	3	LUIS OLAVO DOS REIS		24/05/2012	02	EFETIVO
DMAE	74917.8	2	PAULO ERNANI RODRIGUES	D	11/05/2012	02	EFETIVO

Processo 003.002976.12.9 – CONCEDE em 15/06/2012, incorporação de função gratificada a contar das respectivas datas, e em conformidade com os artigos em conformidade com o disposto no 129, Parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, concede incorporação de Função Gratificada, aos servidores abaixo relacionados, a contar das respectivas datas.

DMAE	703336	1	ALICE VARGAS		25/05/2012	03	EFETIVO
DMAE	696824	1	JOAO BATISTA GOULART MACHADO		28/05/2012	03	EFETIVO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 007.000390.12.7 - DEFERE o pedido de redução de 50% da carga horária, a contar de 08/05/2012, apresentado por SARA OLIVEIRA CARDOSO, 76144.0, Técnico em Educação , para efeitos do artigo 94 da Lei Complementar 133/1985.

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.000811.12.2 - INDEFERE o pedido de revisão de aposentadoria efetuado por ROSA MARIA BOETTCHER BOTT, Matrícula 72.147.2, por inexistirem motivos comprovados para revogação da declaração de vontade que acabou por concretizar o exercício ao direito de aposentadoria voluntária.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 75 CONCURSO PÚBLICO 441 – PROFESSOR CONCURSO PÚBLICO 463 – ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos abaixo citados, classificados nos referidos concursos públicos para comparecerem na Coordenação de Seleção e Ingresso da Secretaria Municipal de Administração (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 916, das 9hrs às 11hrs e 30 min ou das 13hrs e 30min às 17hrs) no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CP 441 – PROFESSOR – ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA

8º Lugar – ALDO ROBERTO BOOSE

CP 463 – ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

13º Lugar – DOUGLAS SCHMATZ MALLMANN

Porto Alegre, 05 de junho de 2012.

RITA DE CÁSSIA REDA ELOY, Secretária Municipal de Administração, em exercício.
SUZANA REIS COELHO, Supervisora de Recursos Humanos.
DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, Coordenador de Seleção e Ingresso.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 026/2012

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna públicas as pautas das sessões de julgamento da 2ª Câmara que serão realizadas nos **dias 21 e 27 de junho** do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 21 DE JUNHO DE 2012

RECURSO VOLUNTÁRIO

CESAR EMILIO SULZBACH

Assunto : IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.106200.11.9 (001 107670 10 0)

Recorrente : HARLEY MABILDE DULLIUS

RECURSO DE OFÍCIO

CARLOS ALBERTO FONSECA DE OLIVEIRA

Assunto : IPTU-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

2) PROCESSO 001.104604.11.5

Recorrido : IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 27 DE JUNHO DE 2012

RECURSOS VOLUNTÁRIO

ANDREA MARIA DA SILVA CORREA

Assunto : IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.107795.11.6 (001 032823 07 0, 001 104087 11 0)

Recorrente : FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE SERVIÇOS DO ESTADO RG

Assunto : IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) PROCESSO 001.107794.11.0 (001 032821 07 7)

Recorrente : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Assunto : IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

3) PROCESSO 001.107799.11.1 (001 032822 07 3)

Recorrente : SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, 14 de junho de 2012.

CESAR EMILIO SULZBACH, Coordenador da 2ª Câmara.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE ELEIÇÃO CAS/FUMPROARTE 2012. RESULTADO

Fica aberto prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de recurso administrativo, que deverão ser entregues na sala do FUMPROARTE, mediante recibo, sita na Av. Independência, 453 – Casa Torelly. Os respectivos processos ficarão á disposição dos interessados, no prazo recursal, na sala do FUMPROARTE, no endereço acima citado.

PROTOCOLO NOME PONTUAÇÃO

HABILITADOS

1.024.756.12.1	Clovis Luis Jorge da Rocha	40
1.024.451.12.6	Flavia Seligman	55
1.024.237.12.4	Isabel Alencar de Castro	48
1.025.006.12.6	Lisete Bertotto Correa	30
1.024.302.12.0	Luciano Alfonso da Silva	48
1.025.027.12.3	Marcello Ferreira Soares Junior	38
1.025.018.12.4	Marcia Giovana da Costa	43
1.024.960.12.8	Marco Antonio Fillipin Rodrigues	42
1.022.184.12.0	Mariana Gaelzer Wertheimer	48
1.025.032.12.7	Marines Bonacina	23
1.024.953.12.1	Roberto Tietzmann	50
1.025.029.12.6	Vinicius Vieira de Souza	25

INABILITADOS

1.025.027.12.3	Luciano Fernandes
1.025.004.12.3	Nicolas Isão Tonsho
1.022.013.12.1	Rosane Furtado
1.025.035.12.6	Vinicius Gentil dos Santos Caurio

Porto Alegre, 15 de junho de 2012.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RESOLUÇÃO 002/2012

Define, conceitua e regulamenta a utilização dos decks instalados no **LARGO GLÊNIO PERES**, institui normas, procedimentos de utilização e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de padronização de posturas que viabilizem uma melhor administração dos Próprios Municipais sob responsabilidade desta Secretaria, conforme delegação de competência definida pelos Decretos Municipais nº 11.291, de 24 de julho de 1995 e 12.349, de 26 de maio de 1999, **RESOLVE** instituir o

REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DOS DECKS DO LARGO GLÊNIO PERES

CAPÍTULO I

DO LARGO GLÊNIO PERES

Art. 1º - O Largo Glênio Peres é um espaço público da cidade de Porto Alegre. Abrange 6.309 metros quadrados e está localizado no centro da cidade, entre o Mercado Público Central e a Praça XV de Novembro. Inaugurado em 1992, o espaço foi batizado em homenagem a Glênio Peres, jornalista, compositor, poeta, vereador na capital por vinte anos e vice-prefeito na gestão de Alceu Collares, falecido em 27 de fevereiro de 1988.

CAPÍTULO II

DA INSTALAÇÃO DOS DECKS

Art. 2º - A Prefeitura de Porto Alegre e a Vonpar Refrescos S.A., assinaram em 25/03/2010 um Termo de Adoção que prevê investimentos, por esta última, ora adotante, para instalação de equipamentos, benfeitorias, serviços de manutenção e conservação do Largo Glênio Peres, Praça 15 de Novembro e Avenida Borges de Medeiros. Quanto ao Largo Glênio Peres, o projeto inclui restauração do pavimento, instalação de deck elevado com cobertura para uso dos permissionários do Mercado Público Central, novos postes de iluminação, um chafariz com equipamento, obras civis, espaço para manifestações públicas, atrações e shows culturais, sistema de videomonitoramento e concurso para execução do monumento a Glênio Peres.

Art. 3º - Os decks elevados serão instalados para utilização preferencial dos permissionários das lojas 103, 105 a 111, 113, 115, 117 a 119, 121 a 123, 125, 127 a 129 e 131 a 137, localizadas no Mercado Público Central.

CAPÍTULO III

DA UTILIZAÇÃO

Art. 4º - Para a utilização dos decks elevados, além das normas constantes neste Regulamento, deverão ser observados os dispositivos da Resolução nº 04/08 - SMIC (Regulamento do Mercado Público Central de Porto Alegre) e suas alterações.

Parágrafo único - Subsidiariamente, e no que couber, deverão ser atendidas as condições expressas no Termo de Adoção constante no Livro 654-D, folhas 271 a 276, registro nº 43148, sob tutela do Setor de Contratos da Procuradoria Geral do Município (PGM), enquanto perdurar o prazo de vigência do mesmo.

Art. 5º - Cabe ao permissionário observar os horários de funcionamento e acesso em consonância com o regramento da loja anexa ao deck elevado, bem como ao rigor do Capítulo III, da Resolução nº 04/08 - SMIC, e suas alterações, no que for omissivo; - GRAVE;

Parágrafo único - As lojas do pavimento térreo do anel externo, que possuem acesso independente à circulação dos corredores internos do Mercado (fundos), poderão funcionar após as 24h, desde que vise à segurança interna do prédio, providencie o fechamento e o controle destes acessos privativos, no horário de término das atividades das bancas, inclusive nos dias em que estas estiverem sem funcionamento. O fechamento destas portas internas é de responsabilidade exclusiva de cada permissionário, cabendo-lhe o uso de correntes e cadeados em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como o cumprimento efetivo do horário de fechamento destas portas. A Segurança do Mercado fará a vistoria de todos os acessos, confirmando se foram trancados no prazo e nas condições determinadas. - GRAVE;

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 6º - São obrigações dos permissionários:

I - cumprir e fazer cumprir as normas deste Regulamento, responsabilizando-se por qualquer ato seu e/ou em convivência por parte de seus funcionários, sócios, prepostos e fornecedores, bem como de seus clientes e usuários, que infringirem estas disposições;

II - limitar suas atividades ao estritamente permitido e expresso no Termo de Permissão de Uso; - GRAVE;

III - destinar o espaço dos decks elevados exclusivamente para área de mesas; - GRAVE;

IV - manter sempre limpas e ordenadas as áreas objeto de sua permissão, bem como cobrar de seus funcionários que trabalhem asseados, vestindo uniformes limpos e apresentáveis, exercendo ainda rigorosa fiscalização sobre os mesmos, para que mantenham bom comportamento e cordialidade; - MÉDIA;

V - promover a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos que fazem parte dos decks elevados - MÉDIA;

- a) preventivamente, realizando a limpeza diária do deck elevado e suas imediações;
 - b) preventivamente, realizando a limpeza dos toldos, cadeiras e mesas que compõem os decks elevados, a fim de proporcionar um ambiente confortável aos usuários;
 - c) corretivamente, repondo materiais, mobiliários e quaisquer elementos que fizerem parte dos decks elevados, por mal uso, dano e pela inobservância do dever de cuidado;
- VI - zelar, conservar, manter e efetuar a limpeza do mobiliário e dos equipamentos que compõem os decks elevados; -

MÉDIA;

- VII - acondicionar e destinar adequadamente a coleta de lixo e resíduos; - MÉDIA;
- VIII - providenciar a guarda do mobiliário em local seguro e adequado para sua conservação; - MÉDIA;
- IX - garantir e prover a padronização do mobiliário utilizado, respeitando o uso exclusivo da marca e a imagem da empresa adotante, contribuindo ainda, para sua divulgação em todos os elementos em que estiver; - LEVE;
- X - assegurar a integridade do projeto de investimentos firmado com a adotante, responsabilizando-se pelo cuidado e conservação de todo e qualquer material que integrar os decks elevados; - MÉDIA;
- XI - investir, proporcionando serviço de segurança privada para as áreas abrangidas pelos decks elevados e suas adjacências, objetivando coibir furtos, roubos e quaisquer espécies de dano e/ou depredação; - GRAVE;
- XII - reparar, ressarcir, restituir imediatamente qualquer dano ou prejuízo às instalações dos decks elevados, mobiliários, equipamentos e infra-estrutura que o compõem; - MÉDIA;
- XIII - fornecer à Coordenação de Próprios da SMIC relatórios estatísticos ou quaisquer outras informações quando solicitadas para fins de controle e fiscalização; - LEVE;
- XIV - restituir todos os equipamentos que compõem o deck elevado, em perfeitas condições de uso e desimpedidos, quando da extinção da permissão de uso em um prazo máximo de 30 dias a contar da data da revogação da permissão de uso; - LEVE;

Parágrafo Único - Em caso de dano por caso fortuito e sob circunstâncias alheias à vontade do permissionário, que fogem ao seu dever de cuidado e zelo, intempéris, a empresa adotante restituirá ao permissionário o mobiliário e equipamentos necessários ao efetivo funcionamento dos decks elevados;

Art. 7º - São obrigações da empresa adotante:

I - contribuir para o cumprimento das disposições deste Regulamento, bem como no estrito dever de cumprimento das condições do respectivo Termo de Adoção, responsabilizando-se por qualquer ato seu e/ou em convivência por parte de seus funcionários, sócios, prepostos e fornecedores, que infringirem estas disposições;

II - cumprir e fazer cumprir as obrigações expressas no Termo de Adoção constante no Livro 654-D, folhas 271 a 276, registro nº 43148, sob tutela do Setor de Contratos da Procuradoria Geral do Município (PGM), enquanto perdurar o prazo de vigência do mesmo, sob pena de revogação do contrato;

Art. 8º - É vedado aos permissionários:

I - incluir, promover e expor qualquer tipo de placa, faixa, cartaz ou congêneres de outra marca diversa da empresa adotante, no mobiliário, acessórios, equipamentos e em toda área que compõe o deck elevado; - MÉDIA;

II - alterar as áreas previamente demarcadas para montagem dos decks elevados, bem como retirar, colocar ou trocar o mobiliário em discordância à exigência de padronização, e sem a prévia autorização da Coordenação de Próprios – SMIC; - GRAVE;

III - expor, exibir ou colocar à disposição qualquer produto para venda ou exposição no interior dos decks, bem como efetuar neste espaço qualquer atividade distinta da acomodação de mesas para os clientes; - GRAVE;

IV - ocupar áreas adjacentes aos decks elevados, obstruindo a passagem de pedestres ao Largo Glênio Peres, bem como ao Mercado Público Central; - LEVE;

V - acondicionar inadequadamente o lixo produzido pelo uso dos decks elevados, deixando-o à mostra nas imediações dos mesmos, ou em discordância às disposições da Resolução nº 04/08 – SMIC, e suas alterações; - LEVE;

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 9º - A Coordenação de Próprios – SMIC será responsável pela fiscalização do uso dos decks elevados, tendo como funções:

I - supervisionar os serviços de operação, conservação e manutenção dos decks e adjacências, tais como: limpeza, segurança, conservação, manutenção preventiva e corretiva, bem como todos os demais serviços que se fizerem necessários ao bom funcionamento dos mesmos;

II - elaborar, conjuntamente com a Associação dos Permissionários do Mercado Público Central - ASCOMEPC, a tabela anual de rodízio para abertura aos domingos, conforme disposto no artigo 7º, inciso V, da Resolução nº 04/08 – SMIC;

III - receber as sugestões e reclamações por parte dos permissionários em todos os assuntos pertinentes ao Largo Glênio Peres, ressalvado o direito dos interessados de protocolarem seus requerimentos junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

IV - atender e fazer atender as determinações da SMIC no âmbito do Mercado Público e do Largo Glênio Peres;

V - supervisionar e fazer cumprir o presente Regulamento e demais normas expedidas pelos órgãos do Município;

VI - aplicar as penalidades previstas no Capítulo VI deste instrumento.

Parágrafo único – Esta Coordenação deverá ser acionada imediatamente em qualquer infração a este Regulamento, bem como na ocorrência de furto, dano, roubo ou depredação aos decks elevados e seus mobiliários.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES

Art. 10 - Além de ensejar a revogação da permissão de uso, o descumprimento total ou parcial das determinações do presente Regulamento conferirá ao MUNICÍPIO o direito de aplicar ao permissionário as seguintes penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa sobre o preço mensal da permissão de uso, devidamente corrigida, de acordo com as graduações especificadas neste Regulamento, podendo ser aplicada em dobro, quando houver reincidência da infração;

a) INFRAÇÃO GRAVE – multa fixada no valor de três mensalidades da permissão de uso;

b) INFRAÇÃO MÉDIA – multa fixada em uma mensalidade, mais 50%, do valor da mensalidade da permissão de uso;

c) INFRAÇÃO LEVE – multa fixada em 50% do valor da mensalidade da permissão de uso.

III - suspensão do exercício da atividade comercial por um prazo de até 30 (trinta) dias;

IV - interdição administrativa;

V - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por 02 (dois) anos;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o permissionário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Art. 11 – As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, quando tal for viável, ou sucessivamente, a critério do Município, facultada a prévia defesa do interessado em um prazo de 05 dias (cinco) úteis, contados do recebimento da notificação da infração, em processo administrativo instaurado para tal fim.

Parágrafo único - A assinatura, no ato da autuação, valerá como indicação da autoria, gerando o mesmo efeito à recusa do infrator em assinar o documento, fato que será informado pelo Agente de Fiscalização.

Art. 12 – A defesa a qual se refere o artigo anterior deverá ser encaminhada à Coordenação de Próprios da SMIC, no prazo definido, para análise e deliberação da chefia, como primeira instância de julgamento. No caso de indeferimento, caberá ainda possibilidade de recurso para julgamento em instância superior, a cargo do titular da pasta, que promoverá a decisão final. O recurso deverá ser encaminhado no mesmo prazo, contado a partir do recebimento do indeferimento da defesa.

Art. 13 – O valor das multas aplicadas será destinado ao Fundo Municipal para Restauração, Reforma, Manutenção e Animação do Mercado Público de Porto Alegre – FUNMERCADO.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - Incumbe ao permissionário assegurar o exato cumprimento e a observância do presente Regulamento e normas adjacentes, por parte de seus funcionários, sócios, prepostos, clientes e fornecedores.

Art. 15 – Incumbe a Coordenação de Próprios - SMIC fiscalizar e fazer cumprir as normas estabelecidas no presente Regulamento, Caderno de Obras e Termos de Permissão de Uso, visando o bom funcionamento do prédio e suas atividades.

Art. 16 – Compete ao Secretário da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, unilateralmente e observada a garantia do interesse público, a resolução de qualquer situação omissa neste Regulamento.

Porto Alegre, 15 de junho de 2012.

OMAR FERRI JÚNIOR, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

RESOLUÇÃO 001/2012

Estabelece nova padronização dos preços de permissão de uso do Mercado Público Central de Porto Alegre, redefine pesos e inclui novas áreas a serem permitidas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a necessidade de redefinir o peso de parte das lojas localizadas no 2.º pavimento do próprio municipal denominado Mercado Público Central,

considerando a instalação de deques elevados na fachada defronte ao Largo Glênio Peres, e

considerando a criação de áreas internas ao prédio do Mercado Público Central para instalação de caixas eletrônicos bancários,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica estabelecida a nova metodologia para cálculo padronizado do preço das permissões de uso do Mercado Público Central, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2.º - A metodologia consiste na definição de um preço básico para o metro quadrado das instalações do Mercado Público Central e no estabelecimento de pesos diferenciados de acordo com a localização dos espaços no prédio para definição dos preços das permissões de uso.

Art. 3.º - A aplicação da presente Resolução não interfere na periodicidade anual de reajustamento dos preços pelo índice constante nos termos de permissão de uso.

Art. 4.º - Revogam-se as Resoluções 1/03 e 1/06.

Art. 5.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de junho de 2012.

Omar Ferri Júnior, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

RESOLUÇÃO 001/2012 - SMIC

Anexo I

Metodologia para cálculo padronizado dos preços das permissões de uso do Mercado Público Central

1. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

O valor mensal arrecadado com as permissões de uso do MPC deverá ser suficiente para cobrir todas as despesas de uso comum, além de formar uma reserva de contingência para o FUNMERCADO, conforme relação abaixo:

- a) despesas de consumo de energia referente à iluminação e equipamentos de uso comum;
- b) despesas referentes a consumo de água dos equipamentos de uso comum, como sanitários, refeitório, vestiários e torneiras de limpeza;
- c) despesas referentes à segurança e portaria;
- d) despesas referentes à limpeza;
- e) despesas referentes aos serviços de engenharia de manutenção;
- f) despesas referentes à manutenção das escadas rolantes e elevadores;
- g) despesas referentes aos serviços técnicos especializados de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de arrefecimento e refrigeração do prédio;
- h) recurso para reserva de contingência.

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS

Os custos relacionados ao MPC, expressos no item acima, deverão ser cobertos exclusivamente com recursos originários do pagamento das permissões de uso. Contudo, para esse fim, a participação de cada uma das atividades econômicas ali instaladas deverá ser ponderada, ou seja, atribuídos pesos, pela localização de cada estabelecimento e pela respectiva área ocupada.

2.1. ÁREAS PRINCIPAIS DE COMERCIALIZAÇÃO

2.1.1. PAVIMENTO TÉRREO

a) 1.º Grupo – LOJAS – peso 0,95

Módulos 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 21, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 59, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75e, 75i.

Neste grupo estão lojas que têm portas para o exterior do Mercado e que estão delimitadas pelo eixo que passa pelos portões principais da Av. Borges de Medeiros e Praça Parobé, em direção a Av. Júlio de Castilhos, excetuando-se os módulos 1, 3, 77 e 79, pois os mesmos são pertencentes ao segundo grupo por terem aberturas a circulações desses portões.

b) 2.º Grupo – LOJAS – peso 1,25

Módulos nº 1, 3, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 99, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 137, 141, 145, 147, 149, 151, 153, 155, 157 e 159.

Neste grupo estão lojas que têm portas para o exterior do Mercado e que estão delimitadas pelo eixo que passa pelos portões principais da Av. Borges de Medeiros e Praça Parobé, em direção ao Largo Glênio Peres, incluindo os módulos de n.º 1, 3, 77 e 79, por terem aberturas a circulações destes portões.

c) 3º Grupo – BOXES, BANCAS e LOJA – peso 1,00

Bancas Q I tipo BP: Módulos nº 1, 2, 3, 4 e 5

Bancas Q II: Módulos C, D, E, F e G

Box Q IV nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

Neste grupo estão as bancas que não têm aberturas para a circulação principal do térreo (circulação formada pelos eixos dos portões do Mercado), os boxes de hortigranjeiros, por serem permissionários de estabelecimentos pequenos.

d) 4º Grupo – BANCAS – peso 1,55

Bancas Q I: Módulos – A, B, C, D, E, F, G, H, I, J e K

Bancas Q II: Módulos – A, B, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q e R

Bancas Q III: Módulos – A, B, C, D, E, F, G, H e I

Bancas Q IV: Módulos – A, B, C, D, E, F e G

Neste grupo estão as bancas que têm aberturas para a circulação em cruz (circulação formada pelos eixos dos portões do Mercado).

e) 5º Grupo – QUIOSQUE – peso 2,80

Box Q III nº 1

Box Q I nº 1

Neste grupo estão os quiosques, estabelecimentos de médio porte, localizados no eixo de maior fluxo de pessoas do Mercado Público, em ponto estratégico de acesso do terminal de ônibus da Praça XV e Largo Glênio Peres.

2.1.2. PAVIMENTO SUPERIOR

a) Lojas – peso 0,80

Módulos n.º 144, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, T1, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, T2-A, T2-B, 80, 82, 84, 86, 88, 90, T3-A, T3-B, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 118, 120, 122, 124, 126, 128, T4-A, T4-B, 132, 134, 136, 138, 140 e 142.

Neste grupo estão todos os estabelecimentos comerciais do 2.º pavimento, inclusive áreas cujo endereço principal é loja do pavimento térreo.

b) Lojas – peso 2,40

Módulos 108, 110, 112, 114 e 116.

Neste grupo estão os espaços destinados à instalação de uma agência bancária.

2.1.3. ÁREAS DE CAIXAS ELETRÔNICOS

Para as áreas onde forem instalados caixas eletrônicos de instituições bancárias, a serem definidas e identificadas pela SMIC, será adotado um único peso: **7,75**.

2.2. ÁREAS DE DEPÓSITO OU MEZANINO

Para as áreas de depósito ou mezanino foi estabelecido peso padrão equivalente a **50% (cinquenta por cento)** do peso da área principal de comercialização. Ou seja, no caso da área principal de comercialização ter peso 0,80, o peso da área de depósito ou mezanino será 0,40, assim valendo para as demais áreas.

2.3. ÁREAS DE MESAS

2.3.1. PAVIMENTO TÉRREO

Para todas as áreas de mesa do pavimento térreo será adotado um único peso: **0,95**.

2.3.2. PAVIMENTO SUPERIOR

Para todas as áreas de mesa do pavimento superior será adotado um único peso: **0,60**.

2.4. ÁREAS DE DEQUES DO LARGO GLÊNIO PERES

Para todas as áreas de deques elevados instalados no Largo Glênio Peres será adotado um único peso: **peso 0,50**.

2.5. ÁREAS DESTINADAS A EVENTOS

Para a utilização dos referidos espaços pelo período de uma (01) semana, devidamente autorizados pela Coordenação de Próprios/SMIC, será adotado o seguinte critério de fixação dos valores:

a) para feiras de artesanato, arte, venda de miudezas em geral, etc, com valor médio dos produtos ofertados/expostos de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), fica definida a seguinte tabela de pesos:

- QD IV:.....216 m².....peso do m²: **0,36**
- Terraço I:.....67 m².....peso do m²: **0,36**
- Terraço III:.....55 m².....peso do m²: **0,36**

b) para feiras e eventos com bens ofertados/expostos, que alcancem valor médio superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), fica definida a seguinte tabela de pesos:

- QD IV:.....216 m².....peso do m²: **0,48**
- Terraço I:.....67 m².....peso do m²: **0,48**
- Terraço III:.....55 m².....peso do m²: **0,48**

c) Fica estabelecido que feiras e eventos organizados pela Prefeitura Municipal, por intermédio de órgão da Administração Direta ou Indireta, estarão isentos do pagamento desses valores, observada a necessidade de prévio agendamento e aprovação pela Coordenação de Próprios/SMIC.

3. CÁLCULO DOS PREÇOS DAS PERMISSÕES DE USO

O cálculo dos preços das permissões de uso do MPC levará em conta:

- a) a área total ocupada pelo estabelecimento;
- b) o peso relativo de cada área ocupada e da localização do estabelecimento, conforme distribuição apresentada no **item 2**, acima e
- c) um preço de referência, denominado Cota de Participação do Mercado Público Central (CPMPC).

Para calcular o preço será utilizada a seguinte fórmula:

$$PPU = [(m^2 AP \times \text{peso AP}) + (m^2 Adepo/meza \times \text{peso Adepo/meza}) + (m^2 Amesas \times \text{peso Amesas}) + (m^2 Adeque \times \text{peso Adeque})] \times \text{CPMPC}$$

onde :

PPU = preço da permissão de uso
m² AP = metragem quadrada da área principal de comercialização
peso AP = peso da área principal de comercialização
m² Adepo/meza = metragem quadrada da área de depósito ou mezanino
peso Adepo/meza = peso da área de depósito ou mezanino
m² Amesas = metragem quadrada da área de mesas
peso Amesas = peso da área de mesas
m² Adeque = metragem quadrada da área de deque
peso Adeque = peso da área de deque
CPMPC= Cota de Participação do Mercado Público Central

OBSERVAÇÃO :

Há permissionários que têm permissão de uso de várias áreas localizadas em diferentes grupos. Nesses casos, o cálculo do preço deve considerar as diversas áreas e seus respectivos pesos.

3.1. VALOR DA CPMPC - Cota de Participação do Mercado Público Central

O valor da CPMPC para o mês de julho de 2012 corresponde a **R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)**. Esse valor será mensalmente atualizado, de acordo com a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha lhe substituir.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Dávoro Engenharia Ltda., inscrito no CNPJ sob o número 04.340.294/0001-51, estabelecido no município de Carlos Barbosa no Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Elisa Tramontina, número 234, sala 206, representado neste ato por seu sócio Davir Zwirtes Maffasioli, brasileiro, solteiro, geólogo, Carteira de Identidade número 7003636193 SSP/RS, inscrito no CPF sob o número 232408490-20, residente e domiciliado no Município de Carlos Barbosa no Estado do Rio Grande do Sul, à Linha Santa Clara, sem número.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 300,00m² (trezentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 184.902,00 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e dois reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.070860.12.2

ASSUNTO: Alienação de estoque de índices de ajuste de solo criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Antelmo de Lazzari, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Carteira de Identidade número 9003461747 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob número 117706860-53, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Hipólito da Costa, número 573.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 49,61m² (quarenta e nove vírgula sessenta e um metros quadrados) do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 15.366,20 (quinze mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.073358.11.8

ASSUNTO: Alienação de estoque de índices de ajuste de solo criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Péricles Preto Correa, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade número 9008199301 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob número 004.180.720-00, residente e domiciliado nesta Capital, à Av. Dr. Nilo Peçanha, número 2825, conjunto 1008.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 100,00 m² (cem metros quadrados) do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 97.823,00 (noventa e sete mil oitocentos e vinte e três reais) de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.072143.12.6

ASSUNTO: Alienação de estoques de índices de ajuste de solo criado e de áreas construídas não adensáveis de solo criado.

ADQUIRENTE: Olavo Jorge Kuhn, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade número 8007805991 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o número 001.396.530-15, com endereço na Avenida Doutor Nilo Peçanha, número 724, complemento 202.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 100,00m² (cem metros quadrados) do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado e 69,27m² (sessenta e nove vírgula vinte e sete metros quadrados) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 71.770,00 (setenta e um mil setecentos e setenta e sete reais) de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, e R\$ 24.857,54 (vinte e quatro mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.072655.11.9

Porto Alegre, 14 de junho de 2012.

LUCIANO OLIVEIRA DIAS, Secretário do Planejamento Municipal em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do “Termo de Indeferimento”, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

14.761.497/0001-75	15.474.355/0001-90	15.566.635/0001-28	15.625.149/0001-33
14.830.832/0001-40	15.480.731/0001-59	15.573.987/0001-00	15.634.032/0001-16
15.194.364/0001-27	15.488.346/0001-58	15.574.062/0001-84	15.637.021/0001-90
15.210.458/0001-42	15.495.776/0001-05	15.598.502/0001-33	15.651.690/0001-16
15.322.817/0001-53	15.500.129/0001-36	15.599.064/0001-28	15.651.812/0001-74
15.330.394/0001-13	15.509.416/0001-07	15.600.275/0001-33	15.654.354/0001-27
15.337.063/0001-05	15.544.516/0001-74	15.608.646/0001-23	15.658.895/0001-23
15.447.941/0001-45	15.545.094/0001-51	15.618.759/0001-00	
15.461.850/0001-64	15.556.310/0001-64	15.622.847/0001-85	
15.463.988/0001-00	15.565.974/0001-90	15.624.055/0001-40	

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Gestor da Célula Tributária.

ABERTURA DE PREGÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna públicas as licitações como segue:

PREGÃO ELETRÔNICO 168/2012 - PROCESSO 001.018070.12.4 para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO 176/2012 - PROCESSO 001.018078.12.5 para aquisição de MOTOBOMBA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES

PREGÃO ELETRÔNICO 179/2012 - PROCESSO 001.018081.12.6 para aquisição de MATERIAL E UTENSÍLIOS DE DESENHO, ARTES E DE ESCRITÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 182/2012 - PROCESSO 001.018084.12.5 para aquisição de TINTAS, SOLVENTES, IMPERMEABILIZANTES E ACESSÓRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO 188/2012 - PROCESSO 001.025630.12.1 para aquisição de MUNICÃO PARA ARMA DE FOGO

PREGÃO ELETRÔNICO 196/2012 - PROCESSO 001.025638.12.2 para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE LEITE E DERIVADOS

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h do dia 28 de junho de 2012

Os Editais poderão ser retirados no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 078/2012
PROCESSO 001.009471.12.0**

PD INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E TEXTEIS LTDA - ME - ITEM: 6.

ROCA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS – ITENS: 5, 7.

VALDIRENE CARPANEDA – ME – ITENS: 1, 2, 3, 4.

VANESSA RODRIGUES CARVALHO – ITENS: 8, 9.

Porto Alegre, 15 de junho de 2012.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a abertura do processo licitatório como segue:

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 69/2012 - PROCESSO 001.022851.12.7, contratação de uma produtora especializada na locação, montagem e desmontagem de estandes e infraestrutura que serão utilizados na realização de eventos da Coordenação Geral da Rede de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde (CGRAPS), de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Projeto Básico – integrante do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 10:00 h do dia 29 de junho de 2012.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acservicos@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS REVOGAÇÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a revogação do PES 35/2012, processo 001.000308.12.9, por razões de interesse público, conforme item 20.10 do Edital.

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PROCESSO 001.050782.08.8

O Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, RESCINDE UNILATERALMENTE o contrato celebrado com a empresa ADI - Assessoria e Desenvolvimento em Informática Ltda., com sede na av. Assis Chateaubriand, 264, 3º andar, Floresta, Belo Horizonte, CNPJ nº 38.466.058/0001-06, firmado em 23 de abril de 2009 e registrado no Setor de Contratos/Procuradoria-Geral do Município sob o nº 40.639, livro 613-D, fl. 262, nos termos da análise técnica juntada em fls. 894-948 do processo administrativo nº 001.050782.08.8, e com fundamento nos art. 78, incisos I a III, combinado com o art. 79, inciso I, ambos da Lei 8.666/93.

A empresa ADI - Assessoria e Desenvolvimento em Informática Ltda. poderá oferecer recurso administrativo no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação da rescisão unilateral no Diário Oficial de Porto Alegre, quando a contratada é considerada intimada do ato, nos termos do item 10.3.2 da Ordem de Serviço 021/01.

Porto Alegre, 14 de junho de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

CONTRATADA: COESUL- Construtora Extremo Sul Ltda CNPJ 97.654.547/0001-99

OBJETO: Execução da infraestrutura e pavimentação das vias do entorno da Arena do Grêmio (1ª Etapa): Avenida Voluntários da Pátria, Avenida Padre Leopoldo Brentano e Rua 01, descrita nas especificações técnicas, projetos e orçamentos anexos no Edital.

PRAZO: 12 meses consecutivos, a contar da Ordem de Início de Serviço.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 002.081012.12.8

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-1454-449051990000-1 e 1401-1454-449051990000-1307.

VALOR: R\$ 14.968.386,58

PROCESSO 002.081012.12.8

Porto Alegre, 13 de junho de 2012.

JOSÉ ALBERTO FORTUNATI, Prefeito Municipal de Porto Alegre.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: Transportes PFS Ltda ME
CNPJ: 93.168.698/0001-30
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência até 24/05/2013.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 II da Lei Federal 8.666/93.
PROCESSO 001.021713.10.3
CONTRATO 1912

Porto Alegre, 29 de Maio de 2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: Transportes Tojal Ltda
CNPJ: 56.446.680/0001-95
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência até 20/05/2013.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 II da Lei Federal 8.666/93.
PROCESSO 001.021711.10.0
CONTRATO 1904

Porto Alegre, 29 de Maio de 2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: Transtarrago Transportes Ltda.
CNPJ: 26.111.570/0001-89
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência até 31/05/2013.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 II da Lei Federal 8.666/93.
PROCESSO 001.021712.10.7
CONTRATO 1921

Porto Alegre, 29 de Maio de 2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: Silveira & Fraga Ltda.
CNPJ: 22.178.900/0001-13
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência até 05/05/2013.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 II da Lei Federal 8.666/93.
PROCESSO 001.018490.11.5
CONTRATO 1978

Porto Alegre, 29 de maio de 2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: Irmãos Costa Ferraz Transportes Ltda.
CNPJ: 84.702.200/0001-90
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência até 31/05/2013.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 II da Lei Federal 8.666/93.
PROCESSO 001.021543.10.0
CONTRATO 1920

Porto Alegre, 29 de Maio de 2012.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.
CNPJ: 89.398.473/0001-00.
OBJETO: para prestação de serviços de instalação de 04 (quatro) novos pontos de rede lógica na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R\$ 310,95 (trezentos e dez reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-2558-339039.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO 001.022222.12.0

Porto Alegre, 31 de Maio de 2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.
CNPJ: 89.398.473/0001-00.
OBJETO: para prestação de serviços de instalação de 07 (sete) novos pontos de rede lógica e 03 (três) remanejamentos na sala da Assessoria Técnica e Articulação em Redes da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R\$ 1.701,98 (Hum mil e setecentos e um reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-2558-339039.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO 001.022221.12.3

Porto Alegre, 31 de Maio de 2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.
CNPJ: 89.398.473/0001-00.
OBJETO: para prestação de serviços de instalação de 08 (oito) novos pontos de rede lógica e 10 (dez) pontos elétricos no auditório do 5º andar da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R\$ 1.399,28 (Hum mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-2558-339039.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO 001.022223.12.6

Porto Alegre, 31 de Maio de 2012.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL

PROCESSO 001.000784.12.5
CONTRATANTE dos seguintes processos: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Fernando Prudência Pires
CPF: 004859860-78
OBJETO: Recisão Contratual
BASE LEGAL: Artigo 79, Inciso II, Lei 8666/93

Porto Alegre, 07 de Maio de 2012

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 330/2012

PROCESSO: 001.018558.12.7
CONTRATANTE: Secretaria Municipal dos Transportes.
CONTRATADO: Coan Indústria Gráfica Ltda.
OBJETO: Dobra de 10.000 mapas de informação ao usuário de transporte público.
VALOR: R\$ 1.410,00
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de junho de 2012.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVITE 02/2012

PROCESSO 001.045383.11.1

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para Processadoras de Filmes Radiológicos com mão de obra e peças inclusas, pertencentes ao HPS, PACS e PABJ, unidades de saúde da SMS/PMPA, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

A Comissão de Licitações do Hospital de Pronto Socorro comunica que receberá os envelopes de documentação e Proposta da licitação em epígrafe:

ABERTURA: Dia 02 de julho às 10h.

LOCAL: Av. Venâncio Aires, 1116 – 5º andar – Direção Hospital de Pronto Socorro.

O Edital poderá ser retirado no Setor de Contratos do Hospital de Pronto Socorro situado na Av. Venâncio Aires 1116 – 7º andar – em horário comercial. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51) 32897877.

Porto Alegre, 18 de junho de 2012.

EROS MIGUEL SADOWOY MARTINS, Presidente da Comissão de Licitações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.002190.12.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

OBJETO: Instalação e remanejo de pontos lógicos.

VALOR: R\$ 479,38 (quatrocentos e setenta e nove reais e oito centavos).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de junho de 2012.

JORGE LUIZ SILVEIRA OSÓRIO, Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

CONVITE 02/2012

PROCESSO 001.009552.12.0

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma nos portões dos fundos do Ginásio Tesourinha.

DATA DE ABERTURA: 10h00min do dia 05/07/2012.

LOCAL: Av. Borges de Medeiros, 2713 / Parque Marinha do Brasil.

O Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer - SME, leva ao conhecimento dos interessados que a Comissão de Licitação designada por meio da Portaria 76/2012-SME, fará realizar licitação na modalidade de Convite n. 02/2012, tipo empreitada por menor preço global, cuja documentação e propostas deverão ser entregues no dia 05/07/2012, quinta-feira, às 10:00 (dez horas), na sede da SME, localizada na Avenida Borges de Medeiros, 2713, Parque Marinha do Brasil, em Porto Alegre/RS, com abertura prevista para a mesma data e horário desde que não haja recurso ou qualquer outro impedimento legal, a qual será regida pelas Leis n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.883, de 08 de julho de 1994, e pela Lei n. 9.648, de 27 de maio de 1998, pelas Normas Gerais de Empreitadas da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - PMPA-NGE/74 - Lei Municipal n. 3.876/74, Ordem de Serviço n. 15/93, e demais normas que regem a espécie, inclusive aquelas previstas no presente Convite. O Edital e seus Anexos serão fornecidos aos interessados no prédio sede da SME, no horário das 9h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, mediante apresentação de um CD-R ou CD-RW, sem uso, ou de dispositivo portátil de memória ('pen drive'); podendo ainda ser solicitados por mensagem eletrônica ('e-mail') endereçada para compras@sme.prefpoa.com.br, onde deverão constar os dados da empresa solicitante (nome da empresa, CNPJ, telefone para contato e nome completo do responsável pelo recebimento do Edital), hipótese em que o Convite e seus Anexos serão encaminhados em meio eletrônico para o endereço de e-mail do solicitante.

Porto Alegre, 15 de junho de 2012.

JOSÉ EDGAR MEURER, Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego

CONTRATADA: Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócioeconômicos - DIEESE.

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de Supervisão Estatística da "Pesquisa de Emprego e Desemprego" - PED na região metropolitana de Porto Alegre

VALOR ESTIMADO: R\$ 119.639,48 (cento e dezenove mil e seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 13/06/2012 a 13/06/2013

CONTRATO: 49426

Porto Alegre, 15 de junho de 2012.

POMPEO DE MATTOS, Secretário Municipal do Trabalho e Emprego.

Contrato nº 49426

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/548_ce_41596_1.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

CONVITE 11/2012 PROCESSO 003.080312.12.8

OBJETO: Lavador externo de gases para laboratório

DATA DE ABERTURA: 14h30min dia 02/07/2012

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS torna público edital e demais elementos desta licitação.

O Edital poderá ser retirado no site http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234 Licitações de Materiais ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações e Contratos, endereço acima, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Porto Alegre, 18 de junho de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Chefe da Seção de Editais e Programação.

ESCLARECIMENTO PREGÃO FÍSICO 13/2012 PROCESSO 003.080296.12.2

OBJETO: Contratação de serviços especializados em prestação de serviços de trabalho técnico social (TTS), do DEPARTAMENTO.

DATA DA ABERTURA: às 14h30min do dia 21/06/2012.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa que houve alteração Nas exigências de qualificação técnica item 8.1.14.2:

ONDE SE LÊ: "...mínimo dez anos de experiência da empresa."

LEIA-SE: "...mínimo cinco anos de experiência da empresa."

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 18 de junho de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Chefe da Seção de Editais e Programação

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 117/2012 PROCESSO 003.080042.12.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Sola coupon 5 mm.

LOTE 01 – PANMERCOCOMERCIAL LTDA.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site www.portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 15 de junho de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 5/2012

PROCESSO 004.000325.12.0

ATA 42.12 15/6/2012 ÀS 10H

OBJETO: Projetos para Equipamentos Comunitários – Loteamento Sr, do Bom Fim e Irmãos Maristas.

A COMISSÃO, designada pela portaria 122, registra que após decorrido “in albis” o prazo recursal que inabilitou a empresa Duo Arquitetura e Construções Ltda, resolve marcar para o dia 20/6/2012, às 10h, a abertura das propostas das empresas habilitadas: Borgelt e Borgelt Ltda e Encop Engenharia Ltda. Ficando à disposição da empresa inabilitada Duo Arquitetura e Construções Ltda, o envelope de proposta devidamente lacrado, pelo prazo de 30 dias. Caso neste período não seja retirado, o mesmo será incinerado.

SILVIO PEREIRA FILHO; SUZANA PICOLLI ; ISABEL CRISTINA SORIANO DA SILVA; EVERTON LUIZ DE MORAES; SOLANGE CUNHA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL 04/2012

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS - DIVERSOS CARGOS

O Departamento Municipal de Limpeza Urbana convoca os candidatos classificados nos Concursos Públicos abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Ingresso, na Av. da Azenha, n° 631 - Azenha, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso, conforme estipulado no Edital 8/2011 de abertura das inscrições. O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CONCURSO PÚBLICO 62 – ADMINISTRADOR

5º lugar – Simone Paulo de Souza

CONCURSO PÚBLICO 67 – ENGENHEIRO HABILITAÇÃO: CIVIL

16º lugar – Julio Humberto da Silva Coelho de Souza

CONCURSO PÚBLICO 74 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

35º lugar – Grace Iris Gottschefsky

36º lugar – Ayres Paré Pereira

5º lugar Reserva para Afro-brasileiros – Rosangela Orrigo Cardoso

Porto Alegre, 15 de junho de 2012

CARLOS VICENTE B. GONÇALVES, Diretor-Geral em Exercício.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PREGÃO 05/2012

PROCESSO 005.000503.12.6

FASE FINAL

OBJETO: Aquisição de quatorze Software Microsoft Office 2010 e de um programa AutoCad 2012.

O PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, designado através da Portaria 360/2011, torna público o resultado da licitação em epígrafe.

EMPRESAS VENCEDORAS:

-BEST SUL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – vencedora do lote 1, no valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

-GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA – vencedora do lote 2, no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Porto Alegre, 15 de junho de 2012.

JOÃO CARLOS PEREIRA, Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL 4/2012

PROCESSO: 005.001160.12.5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana

CONTRATADA: REVITA ENGENHARIA S.A.

OBJETO: Prestação dos serviços de coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, porta a porta e transporte dos resíduos sólidos domésticos gerados em todos os imóveis residenciais e não residenciais do Município de Porto Alegre.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 11/06/2012.

PREÇO: R\$ 81,63 (oitenta e um reais e sessenta e três centavos), por tonelada efetivamente coletada e transportada.

MODALIDADE: Emergencial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2217.339039781400-400.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e demais Legislações pertinentes à matéria.
Porto Alegre, 12 de junho de 2012.

CARLOS VICENTE B. GONÇALVES, Diretor-Geral, em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 46/2012

PROCESSO: 005.000339.09.1

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: REDE PNEU – RENOVADORA DE PNEUS LTDA.

OBJETO: Serviços de recapagem de pneus (à frio) dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota de propriedade do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

PRORROGAÇÃO: Do contrato 11/2009 pelo período de 12 (doze) meses, que será de 26/05/2012 a 25/05/2013.

MODALIDADE: Tomada de Preços 3/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2217-339039190100-400

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinente à matéria.
Porto Alegre, 06 de junho de 2012.

CARLOS VICENTE B. GONÇALVES, Diretor-Geral, em exercício.

APLICAÇÃO DE MULTA

PROCESSO 005.001031.12.0

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 53/12 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana/Divisão de Limpeza e Coleta, datado de 13/04/2012, determina a aplicação de MULTA, à empresa CONSTRURBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor correspondente a R\$ 6.924,00 (seis mil novecentos e vinte e quatro reais) por infringir o item 8.11.5 do Contrato 14/2007.

A multa foi aplicada na sua graduação máxima.

Fica a empresa cientificada de que, desejando, deverá apresentar recurso no prazo máximo de 5 dias úteis.

Porto Alegre, 11 de maio de 2012.

CARLOS VICENTE B. GONÇALVES, Diretor-Geral, em exercício.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO PRESENCIAL 37/2012

OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças Agrale

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 29/06/2012, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 15 de junho de 2012.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO 95/2012

OBJETO: Aquisição parcelada de EPI's

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 29/06/2012, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS: Até o dia 29/06/2012

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min -29/06/2012

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h - 29/06/2012

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h - 29/06/2012

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 15 de junho de 2012.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 99/2012

OBJETO: Aquisição de Peças para Equipamentos Diversos e Bobina Plástico

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 03/07/2012, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min do dia 03 de julho de 2012

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 03 de julho de 2012

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h do dia 03 de julho de 2012

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites:

<http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 15 de junho de 2012.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO 98/2012

OBJETO: Aquisição Parcelada de Filtros para Ônibus

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 02/07/2012, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min do dia 02 de julho de 2012

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 02 de julho de 2012

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h do dia 02 de julho de 2012

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites:

<http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 15 de junho de 2012.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2012

PROCESSO: 008.004025.12.1

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

CONTRATADO: Transportadora Engel Ltda.

OBJETO: Locação de Ônibus Turismo - 5º Prêmio EPTC de Educação para o Trânsito.

VALOR: R\$ 2.550,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de junho de 2012.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira

DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2012

PROCESSO: 008.004505.12.3

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

CONTRATADO: Fenícia Indústria e Comércio de Troféus e Medalhas Ltda.

OBJETO: Confecção de Medalhas, Troféus e Placas - 5º Prêmio EPTC de Educação para o Trânsito.

VALOR: R\$ 4.734,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de junho de 2012.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira

DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2012

PROCESSO: 008.003049.12.4

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

CONTRATADO: Academia Brasileira de Coaching.

OBJETO: Curso de Formação de Coaching.

VALOR: R\$ 4.000,00.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de junho de 2012.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREGÃO FÍSICO 23/2012

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a aquisição de 59 (cinquenta e nove) Lousas Interativas Digitais, incluindo treinamento para utilização do equipamento, conforme especificações constantes do Anexo I.

Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Físico, tipo menor preço global. Os procedimentos para acesso ao Pregão estão disponíveis na página inicial do site da Companhia em <http://www.procempa.com.br> em licitações, sub-seções pregão físico/2012, conforme data e horário abaixo:

ABERTURA DE PROPOSTAS: 29/06/2012, às 9h30min.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br, pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da Companhia, junto à Divisão de Compras e Licitações, sito na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre - RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 18h.

Porto Alegre, 18 de junho de 2012.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 006.010192.12.3

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Elevare Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação manutenção preventiva e/ou corretiva do elevador tipo plataforma inclinada.

VALOR MENSAL: R\$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput e inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de junho de 2012.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Oliván Amélio dos Santos Prado

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248